



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 254/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

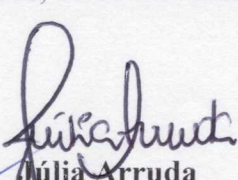
Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.003.1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, destinando-os à **realização do TESTE DO CORAÇÃOZINHO em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.636/2016**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.003.1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	Realização do teste do coraçãozinho em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.636/2016.
Valor	80.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.003.1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Valor	80.000,00

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2019.


Júlia Arruda
 Vereadora | PDT

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

PROJETO DE LEI Nº 254/2019

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 10.302.003.1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - SMS, destinando-os à realização do **teste do coraçãozinho** em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais.

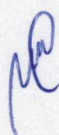
JUSTIFICATIVA

Por meio desta emenda pretendemos dar plena eficácia à Lei Municipal nº 6.636/2016, que torna obrigatória a realização do Exame de Oximetria de Pulso – Teste do Coraçãozinho – em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2019.


Júlia Arruda
Vereadora | PDT



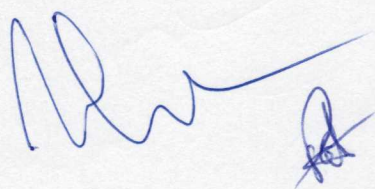









PSB





Nº de protocolo:
Data:
Hora: